



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE

Av. Cônego João Clímaco, 140 – Centro – Tatuí/SP
Fone: (15) 3259.8400 / Fax: (15) 3251.5174 – CEP
18270.540

DECRETO MUNICIPAL Nº. 11.547 DE 12 ABRIL DE 2011

**-Dispõe sobre transposição de recursos
no âmbito das Secretarias Municipais e dá
outras providências.**

LUIZ GONZAGA VIEIRA DE CAMARGO, Prefeito Municipal de Tatuí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o inciso IV do artigo 7º da Lei Municipal nº. 4.491, de 20 de Dezembro de 2010.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a Secretaria Municipal da Fazenda e Finanças, através do Departamento de Contabilidade, realizar as suplementações no orçamento vigente no valor de R\$ 246.600,00 (Duzentos e quarenta e seis mil e seiscentos reais), adicionando o valor nas Unidades Administrativas, como segue:

Unidade: 02.01 - Chefia do Poder Executivo

02.01.01 - Gabinete da Chefia do Poder Executivo

04.122.0002.2011 - Manutenção do Gabinete da Chefia do Poder Executivo

009 - 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 28.000,00

02.01.02 - Chefia do Poder Executivo

04.122.0003.2016 - Manutenção do Depto. de Recursos Humanos

021 - 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 100.000,00

Unidade: 02.04 - SM de Fazenda e Finanças

02.04.01 - Gabinete do Secretário - SEFAZ

04 122 0018 2061 - Manutenção do SEFAZ - Outras Atividades

076 - 3.3.90.30 - Material de Consumo R\$ 50.000,00

Unidade: 02.16 – Fundo Municipal Direitos Criança e Adolescente

02.16.01 - Departamento Direitos da Criança e Adolescente

08 243 0116 2238 - Manutenção do CREAS – Fundação Casa

484 - 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 30.000,00

08 243 0116 2241 - Manutenção do CREAS – Ginga

487 - 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 38.600,00

Total..R\$ 246.600,00

Art. 2º - As suplementações previstas no artigo 1º deste Decreto serão cobertas mediante a anulação de dotações do orçamento vigente, das Unidades Administrativas, a saber:

Unidade: 02.01 – Chefia do Poder Executivo

02.01.01 - Gabinete da Chefia do Poder Executivo

04.122.0002.2011 - Manutenção do Gabinete da Chefia do Poder Executivo

007 - 3.3.90.35 - Serviço de Consultoria R\$ 28.000,00



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE

Av. Cônego João Clímaco, 140 – Centro – Tatuí/SP
Fone: (15) 3259.8400 / Fax: (15) 3251.5174 – CEP
18270.540

DECRETO MUNICIPAL Nº. 11.547 DE 12 ABRIL DE 2011

02.01.02 - Chefia do Poder Executivo

04.122.0003.2019 – Vale Transporte e Vale Refeição

025 - 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. R\$ 100.000,00

Unidade: 02.04 - SM de Fazenda e Finanças

02.04.01 - Gabinete do Secretário - SEFAZ

04 129 0018 1016 – Ações de Desapropriação de Imóveis para

088 - 4.4.90.61 – Aquisição de Imóveis R\$ 50.000,00

Unidade: 02.16 - Fundo Municipal Direitos Criança e Adolescente

02.16.01 - Departamento Direitos da Criança e Adolescente

08 243 0116 2238 - Manutenção do CREAS - Fundação Casa

482 - 3.3.90.30 - Material de Consumo R\$ 30.000,00

08 243 0116 2241 - Manutenção do CREAS - Ginga

485 - 3.3.90.30 - Material de Consumo R\$ 30.000,00

Total..R\$ 246.600,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Tatuí, 12 de Abril de 2011.

LUIZ GONZAGA VIEIRA DE CAMARGO
PREFEITO MUNICIPAL

Aniz Eduardo Boneder Amadei
Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

Luiz Paulo Ribeiro da Silva
Secretário Municipal da Fazenda e Finanças

Luiz Antônio Voss Campos
Secretário Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí em 12/04/2011
Neiva de Barros Oliveira